



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI:

Indicação nº 69/2020

Indico à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Esperantina - PI, ouvido o Plenário, que providencie a instalação de placas com os termos “Proibido jogar Lixo” em terrenos baldios no perímetro urbano da cidade.

JUSTIFICAÇÃO

Por todo o perímetro urbano vemos terrenos baldios convertidos em lixeiras pela população, sem que qualquer medida seja tomada para proibir tal prática, muito prejudicial à saúde pública. Inicialmente e com maior urgência, se solicita a instalação de uma destas placas na rua Pedro Pinto Leite, no bairro Chapadinha Norte.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 20 de agosto de 2020.

Alfredo de Castro Filho
Vereador – MDB